

LEI MUNICIPAL Nº 1063 DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

SUMULA: “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

CRISTÓVÃO MASSON, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **1.049/2015** – **Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 400.519,21 (Quatrocentos Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Vinte e Um Centavos)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão 08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unid. Orç. 08.080.0.2 - Departamento de Serviços Urbanos
Função 15 - Urbanismo
Sub-Função 451 - Infra-estrutura Urbana
Programa 0036 Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos
Proj. /Ativ. 1079 - Pavimentação Urbana e Obras Complementares
Elemento 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor R\$ 400.519,21
Fonte 0124055000

Artigo 2º – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, proveniente do Termo de Compromisso:

Termo de Compromisso	Objeto	Valor Repasse
EMENDA PARLAMENTAR - Convenio SECID	Pavimentação asfáltica de Diversas Ruas do perímetro Urbano.	400.519,21

Artigo 3º – Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, em 05 de agosto de 2016.

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal